



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.345 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito,
da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes estagiários:

- I - Israel Evangelista da Silva, a contar de 9 de setembro de 2016;
- II - Erci Francisco de Aguiar Neto, a contar de 11 de outubro de 2016;
- III - Daiana Almeida de Brito, a contar de 21 de outubro de 2016; e
- IV - Laís Santos Cordeiro, a partir de 26 de outubro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2016, 128º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador